



Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO n° 012/2018 Dispensa 006/2018

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 012/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, A CONTRATADA HELENO MESQUITA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA**, por intermédio de sua **SECRETARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.219.015/0001-24, sediada à Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, n° 133, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por sua Secretária, a **Srª Karla de Oliveira Mendonça**, e a contratado **Heleno Mesquita**, proprietário do imóvel, portador do RG n° 261.289 2ª VIA SSP/Se e inscrita no CPF n° 155.612.325-68, residente e domiciliado na Rua Juarez Oliveira Ribeiro, 126, Farolândia, CEP 49.031-220 na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **Distratada**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 012/2018**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei n° 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Decima Quinta do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n° 012/2018, celebrada em 02/01/2018 (dois de janeiro de dois mil e dezoito) e cujo objeto é locação de imóvel situado na Rua Maria Angélica da Conceição, 1588, Centro, Itabaiana/SE. CEP: 49.500-000

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Decima Quinta deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

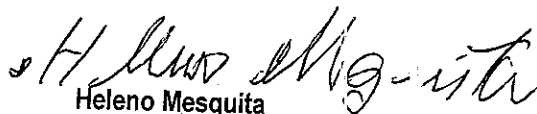
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 012/2018** em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Itabaiana/SE, 30 de Abril de 2018.

  
Karla de Oliveira Mendonça  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

  
Heleno Mesquita  
CPF N° 155.612.325-68

**TESTEMUNHAS:**

- I - Jhamures Lima Silva 04523397589.
- II - Rome Lourenço dos Santos Leal 05989598580